

LEI MUNICIPAL Nº 1.242/2013, de 22 de maio de 2013.

EMENTA: Revoga a Lei nº 1.231/2012, de 27 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei nº 1.231/2012, de 27 de dezembro de 2012, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá – PE.

Art. 2º - A Lei Municipal ora revogada de nº 1.231/2012, de que trata o artigo 1º da presente Lei, teve por objeto, a "Modificação da Lei Municipal nº 1.050/2007".

Art. 3º - A Lei Municipal nº 1.050/2007 permanece em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha Municipal da Ilha de Itamaracá em, 22 de maio de 2013.



PAULO BATISTA ANDRADE
PREFEITO